



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.942

De 12 de março de 1992

Projeto de lei nº 113/91

Autor: Vereador Darcy Moralles

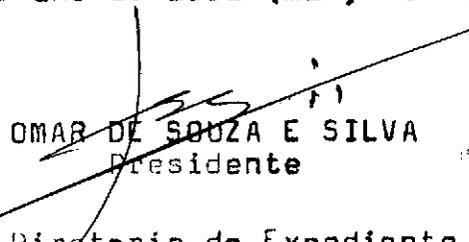
Dispõe sobre ligação de terre
no vago a rede pública de a-
bastecimento de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57,
parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte
Lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Munici-
pal e mantido pelo Legislativo.

Artigo 1º - O proprietário de terreno vago que
desejar ter seu imóvel ligado à rede pública de abasteci-
mento de água, deverá requerê-lo ao respectivo Departamen-
to, juntando como comprovante o carnê de lançamento do
respectivo imposto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze)
dias do mês de março do ano de 1992 (mil, novecentos e
noventa e dois).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal
da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 93, do livro competente nº 04.